



## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23066.073770/2023-15

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 686/2023,** que entre si celebram, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.180.714/0001-04, a seguir designada **CONTRATANTE**, representado neste ato por Paulo Cesar Miguez de Oliveira, Reitor, inscrito no CPF sob o nº 085.073.925-04, e, de outro lado, o **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)**, empresa pública federal, regido pela Lei nº 5.615/70, com SEDE no SGAN - Quadra 601, Módulo "V", inscrito no CNPJ sob o nº 33.683.111/0001-07, adiante denominado **CONTRATADO**, representado por Carlos Henrique Rodrigues Alexandria, Gerente de Departamento, inscrito no CPF sob o nº 007.360.214-00, e por Alexandra Vitorio de Morais Silva, Gerente de Divisão, inscrita no CPF sob o nº 031.821.984-08, com fulcro no art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93, e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Prorrogar a vigência do contrato em epígrafe por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de **07/12/2025** e com término para **07/12/2026**, de acordo com o previsto no art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula 14<sup>a</sup> do referido Contrato.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

2.1 O valor total estimado deste Termo Aditivo é de **R\$ 53.225,00 (cinquenta e tres mil duzentos e vinte cinco reais)**.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 As despesas para a execução deste Termo Aditivo estão regularmente previstas no Orçamento do(a) Contratante, conforme classificação a seguir:



Gestão/Unidade: 153038

Fonte: Tesouro e/ou Recursos Próprios

PI: M20RKG01GRN

Elemento de Despesa: 339040.13

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:**

4.1 O presente Termo Aditivo será publicado pelo Contratante, na forma da Lei.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

5.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

5.2 A prorrogação ora acordada não implica preclusão do direito ao reajuste dos valores contratados.

E, por estarem justas e CONTRATADAS, assinam digitalmente o presente instrumento, para que surta os seus efeitos legais.

#### **PELO(A) CONTRATANTE:**

**Paulo Cesar Miguez de Oliveira Reitor**  
Reitor



**PELO SERPRO:**

**Carlos Henrique Rodrigues Alexandria**  
Gerente de Departamento

**PELO SERPRO:**

**Alexandra Vitorio de Moraes Silva**  
Gerente de Divisão



**TERMO ADITIVO N° 1516/2025 - PROAD/UFBA (12.01.81)**

*(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)*

*(Assinado eletronicamente em 21/10/2025 10:23 )*

*PAULO CESAR MIGUEZ DE OLIVEIRA*

*REITOR(A) - TITULAR*

*UFBA (12.00)*

*Matrícula: ####676#8*

*Visualize o documento original em <https://sipac.ufba.br/public/documentos/> informando seu número: 1516, ano: 2025, tipo: TERMO ADITIVO, data de emissão: 03/10/2025 e o código de verificação: 02fb09d516*